

DECRETO N° 011/2024

Riacho de Santana/RN, 10 de outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE ESCOLAS
MUNICIPAIS DA ZONA RURAL NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/RN.**

O PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as escolas da zona rural do município estão com as atividades paralisadas há mais de 08 (oito) anos, por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionar;

CONSIDERANDO que houve o remanejamento dos estudantes para outras unidades de ensino, não havendo assim prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas nem existem mais e outros apresentam comprometimento estrutural, sendo inviável, financeiramente, recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns desses prédios já estão sendo utilizados, oferecendo outros serviços públicos à comunidade de sua localização;

CONSIDERANDO que a medida de reordenamento representa a reorganização para a Rede Municipal de Ensino com garantia da oferta educacional, bem como, o zelo com os recursos públicos e o princípio da eficiência na Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º. Ficam extintas as Escolas Municipais da zona rural:

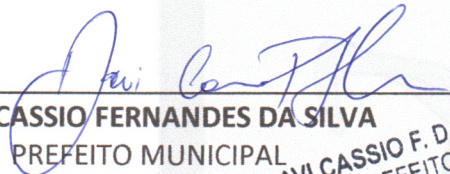
1. Unidade de Ensino IV Francisco Bernardo - INEP: 24014320
2. Unidade de Ensino V Dr. Israel Ferreira Nunes - INEP: 24014311
3. Unidade de Ensino VII Manoel Lúcio – INEP: 24014397
4. Unidade de Ensino VIII Miguel Aires Afonso – INEP: 24014400
5. Unidade de Ensino IV Bernardino Ferreira – INEP: 24014303
6. Unidade de Ensino X Francisco Simplício de Paula – INEP: 24014354
7. Unidade de Ensino XI Agostino Alves da Costa – INEP: 24014290
8. Unidade de Ensino XIII Raimundo Ferreira – INEP: 24014427





Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana/RN, 10 de outubro de 2024.


DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
DAVI CASSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF: 069.355.334-06